



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Caxias do Sul
 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO IV
 FORMULÁRIO PARA RECURSO
 EDITAL Nº 55 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ROSELI BÖHMER BRITTO
 TERMO,

Pelo _____ presente _____ eu, _____
 CPF nº 440634150-15, inscrito(a) para
 concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de
MATEMÁTICA, oferecida por meio do Edital nº 55,
 de 26 de outubro de 2018, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste edital, da Di-
 vulgação de HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
 (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo
 expostas:

Solicito reconsiderar da decisão visto que
 contemple os requisitos do item 1 do Edital.
 Requisito esse que consta no verso do
 diploma de licenciatura em Ciências como
 "APOSTILA", onde consta que sou diplomada
 desde 08/12/96 em Lic. Plena em Matemáti-
 ca pela FATES (Faculdade de Educação, Ciên-
 cias e Letras do Alto Taquari) e Averbada
 pela UFRGS em 23/07/97. Em anexo seguem
 o diploma (em cópia autenticada) e histó-
 rico escolar (cópia simples) e certificado.

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos
 contidas no Edital nº 55, de 26 de outubro de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO
 deste.

Data: 22/11/2018.

Roseli B Britto

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: 22/11/2018
 Recebido por: ROONEY
 Assinatura e carimbo do receptor: Coordenador de Gestão de Pessoas
IFRS - Campus Caxias do Sul
Portaria 406/2018



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Comissão Responsável pelo Edital 55/2018
(Portaria Nº 327, de 26 de outubro de 2018)

Resposta ao recurso interposto pela candidata

ROSELI BOHMER BRITTO

Em resposta ao recurso:

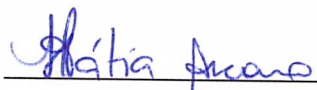
1º) De acordo com o item 1. do edital, o requisito exigido é Licenciatura em Matemática.

2º) A documentação apresentada pela candidata é de Licenciatura em Ciências, contendo ilegível no verso a averbação pela UFRGS em 23/07/97, que atesta a Habilitação em Matemática.

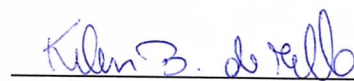
3º) Esta comissão recebeu da candidata, na ocasião do recurso, a versão legível do referido documento e demais documentos complementares - Certificado, emitido pela própria instituição concedente do título de Licenciada e Histórico Escolar atestando cumprimento de carga horária na área de Matemática.

Dessa forma, a banca examinadora **defere** o recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – Área: Matemática, Edital nº55/2018, IFRS - *Campus Caxias do Sul*.


Assinatura dos membros da comissão responsável:



Katia Arcaro



Kelen Berra de Mello



Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Caxias do Sul, 22 de novembro de 2018.